



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 004/2022 – ADM/PMSN

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade da locação do Imóvel destinado para abrigar os Policiais do PPD 48º PEL de Santarém Novo, localizado na Av. Francisco Martins de Oliveira, s/n, Bairro Liberdade, CEP: 68.720-000, neste Município, solicita que seja providenciado o devido processo administrativo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Santarém Novo, 03 de Janeiro de 2022.

IVO SANTANA MODESTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à locação do Imóvel destinado para abrigar os Policiais do PPB 48º Bel de Santarém Novo, localizado na Rua João da Mata, Nº 200, Liberdade, neste Município, pelo período de 06 (seis) meses.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	Locação do Imóvel destinado para abrigar os Policiais do PPD 48º PEL de Santarém Novo, localizado na Rua João da Mata, Nº 200, Liberdade, neste Município.	Mês	06	R\$735,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel, no qual atenda necessidade da Prefeitura Municipal.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de 01 (um) imóvel destinado para abrigar os Policiais do PPD 48º PEL de Santarém Novo, localizado na Rua João da Mata, Nº 200, Liberdade, neste Município.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).



5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Santarém Novo, 03 de janeiro de 2022.

IVO SANTANA MODESTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO